

Osini n.º 1

Chefe de Seccões, Padrão "0"  
respondendo pela Secretaria

Lei n.º 366 - 60 ✓ c

Antônio Augusto Mathews, Prefeito Municipal  
de Paraquatutuba.

Faz saber, que a Câmara Municipal decreta  
e eu promulgo a seguinte Lei:

Artigo 1º - Fica o Poder Executivo, autorizado a conce-  
der um auxílio da importância de cr. 50.000,00 (cinquenta  
mil cruzeiros) à Casa de Saúde Stella Maris desta Ci-  
dade, em única vez, para fazer face às obras de  
sua ampliação.

Artigo 2º - Para cobertura do crédito ora aberto no  
artigo 1º, será o consequente excesso de arrecadação  
previsto no corrente exercício.

Artigo 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua  
publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paraquatutuba, 18 de agosto de 1960.

Mathews  
Prefeito Municipal

Registrada e publicada na Secretaria da Prefeitura da Es-  
tância Balnearia de Paraquatutuba, aos 18 de agosto de 1960.

Osini n.º 1

Chefe de Seccão Padrão "0"  
respondendo pela Secretaria

Lei n.º 367 - 60 c

Antônio Augusto Mathews, Prefeito Municipal  
de Paraquatutuba.

Faz saber, que a Câmara Municipal decreta  
e eu promulgo a seguinte Lei: